

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 987/66

PARECER CEE-nº 518/74

Aprovado por Deliberação de
12/3/74

INTERESSADO: Pe. Benedito Beni dos Santos

ASSUNTO: Indicação do interessado para exercer as funções de Professor-Assistente da Cadeira de Filosofia e Política Social da Faculdade de Serviço Social de Taubaté

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Serviço Social de Taubaté indica o Padre Benedito Beni dos Santos para Professor-Assistente da Cadeira de Filosofia e Política Social.

FUNDAMENTAÇÃO: O indicado é graduado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes, com o diploma devidamente registrado na USP; graduado em Teologia pela Pontifícia Univ. Gregoriana de Roma. De acordo com os documentos das fls. 50, 51 e 52, concluiu, em 1972, curso de Filosofia da Educação, que lhe valeu 3 créditos para Pós-Graduação; em 1973, obteve mais 4 créditos. O regimento da Faculdade de Taubaté prevê as categorias docentes de Supervisores, Coordenadores, Assistentes e Catedráticos.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação, pela Faculdade de Serviço Social de Taubaté, do Padre Benedito Beni dos Santos, na categoria de Professor-Assistente.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente